



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.724, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 361.836,84 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Adm. e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manut. da Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Ad. e RH	
Conta Econômica	3390 93	Indenizações e Restituições - fonte 200	133.769,19

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização/Manut da Sec. Mun. de Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente-fonte 200	9.067,65

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	2.051	Incentivo Esportes Diversos	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-fonte 200	10.000,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	2.052	Execução do Programa Esporte Comunitário	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado -fonte 200	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura da Secretaria de Esportes	
Ação	1.338	Pavimentação da Quadra Poliesportiva do Bairro Santana	
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações	60.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2038	Modernização e Manut. Da Sec. de Agropecuária	
Ação	2.054	Manutenção da Sec. Mun. De Agropecuária	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente - fonte 200	9.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cult. A Arte e ao Folclore	
Ação	2.058	Apoio Festiv. Aniv. Emanc. Adm Município	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- fonte 200	70.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.059	Apoio Comemorações e Festividades Culturais e Artísticas	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- fonte 200	50.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro das contas de recursos ordinários(não vinculados) da prefeitura, no valor de R\$361.836,84(trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 24 de abril de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ÉRIKA DOS REIS ROBERTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**MIGUEL MESQUITA BERTOZZI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

**DÉBORA ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**